



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo SEI nº 8528798-71.2025.8.06.0000.**

**Unidade Administrativa:** Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Assunto:** Análise da proposta de minuta do Contrato nº 65/2026, a ser celebrado entre o e. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE) e o INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL).

**DECISÃO**

Em evidência, o processo administrativo acima identificado, por meio do qual a Secretaria de Gestão de Pessoas desta e. Corte solicitou a contratação direta, através da sistemática de dispensa de licitação, do

INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL), conforme a proposta de minuta do Contrato nº 65/2026.

Sobre a regularidade da contratação direta pretendida, a Consultoria Jurídica emitiu parecer fundamentado, asseverando o atendimento das exigências legais aplicáveis, afirmando não haver óbice à sua conclusão, **ressalvada a necessidade de atualização do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, bem como de verificação da correta numeração atribuída ao contrato.**

Sendo assim, com fulcro nas informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas deste e. TJCE (SGP), bem como nas razões expostas pela Consultoria Jurídica desta Presidência (CONJUR), **APROVO** o parecer retro e **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no

art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, do INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL), **observadas as ressalvadas indicadas pelo órgão consultivo.**

Em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, do referido diploma legal, deverá ser procedida a divulgação desta decisão em meio eletrônico oficial, com disponibilidade ao público, bem como as demais publicações e atos de praxe.

Encaminhem-se os presentes autos à Coordenadoria Central de Contratos e Congêneres, para as devidas providências, **inclusive comunicar à SEADI para atender à diligência de atualização de certidões.**

**Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, Presidente**, em 16/01/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0511295** e o código CRC **61BA7139**.